



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 231


" PRORROGA O HORÁRIO NORMAL DE EX  
- PEDIENTE DO COMÉRCIO DE UMUARAMA,  
10.08.74".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍ-  
PIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, que no próximo domingo, dia 11 de agosto, será  
comemorado o "Dia dos Pais",  
CONSIDERANDO, que nessas ocasiões, o afluxo de clientes ao  
comércio cresce verticalmente;  
CONSIDERANDO, finalmente, que a maior parte dos clientes dei-  
xam para fazer suas compras no sábado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até as 18 horas  
o horário de funcionamento de todo o comércio de nossa cidade,  
no dia 10 de agosto de 1.974, sábado, para melhor atendimento  
ao público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUA-  
RAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de  
agosto de 1.974.



HÊNIO ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL



EDYE MARZULLI  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

1127

PUBLICADO EN	GAZ DE UNIÓN
RAMA DE	18 / 08 / 19
DE N.º	804
DAS, Em	23 / 08 / 19
FU	A